



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
003/2014-TJPA DO SISTEMA DE
AUDITORIA INTERNA (AUDI) QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE,
PARA FINS QUE ESPECIFICA (PA-PRO-
2014/02238)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.613-710, e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua presidente Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade nº 2976350 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 081.131.812-53, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede no Centro Administrativo - Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP: 69.920-193, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 04.034.872/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROBERTO BARROS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, RG nº 0243858 - SSP/AC, CPF nº 588.540.962-53, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, com base nos processos nº **PA-MEM-2014/13629** e **PA-PRO-2014/02238** e com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, demais legislações pertinentes e mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a cessão do direito de uso do Sistema de Auditoria Interna (AUDI), cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CEDENTE** compromete-se a fornecer, sem ônus, o Sistema Audi ao **CESSIONÁRIO** juntamente com o seu manual de instalação e uso.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CESSIONÁRIO** compromete-se a instalar o Sistema Audi, arcando com todos os ônus e obrigações a ela inerentes, bem como promover o treinamento dos seus servidores.

Parágrafo Primeiro – As adaptações realizadas no Sistema Audi pelo **CESSIONÁRIO** serão de sua inteira responsabilidade.

Parágrafo Segundo – Fica proibida a venda, a cessão ou a transferência a qualquer título, do direito de uso do sistema e seus conexos por parte do **CESSIONÁRIO**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

DA EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Para a consecução dos objetivos traçados pelo presente Termo será promovido intercâmbio de experiências e informações entre os partícipes.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, com início em **10 de novembro de 2014** e término em **10 de novembro de 2017**, podendo ser prorrogado automaticamente, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Termo não implica desembolso, além da cessão de direito de uso a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

CLÁUSULA OITAVA – É facultado às partes promover o distrato do presente Termo a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral pela iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA NONA – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração do CEDENTE na idealização do Sistema Audi.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei nº 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O extrato do presente instrumento será publicado do Diário Oficial do Estado, pelo TJPA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

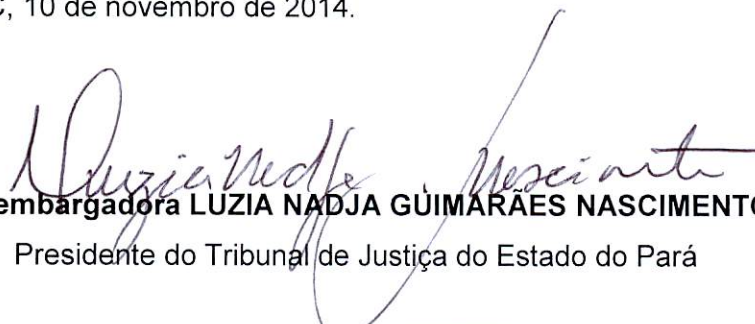
DA PUBLICAÇÃO


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Termo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade do TJPA, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

DO FORO


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro da Comarca de Belém (PA) para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento. E por estarem assim de pleno acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

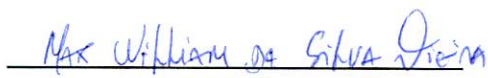
Florianópolis/SC, 10 de novembro de 2014.


Desembargadora LUZIA NADJA GÜIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará


Desembargador ROBERTO BARROS DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Testemunhas:


CPF: 868.643.602-10


CPF: 004.054.412-58

EXTRATO DO CONTRATO 109/2014 TJPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768581

Extrato de Contrato nº. 109/2014/TJPA//Partes: TJPA e OFFICE IT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.642.425/0001-10// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de treinamento *in company* de GERENCIAMENTO DE PROJETOS COM SCRUM para servidores do TJPA lotados na Secretaria de Informática // Origem: tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 095/TJPA/2014// Valor do Contrato: R\$ 13.780,00 (total estimado)// Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 0212212016821. Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118// Vigência: 8 meses – 12/11/2014 a 12/07/2015// Data da assinatura: 12/11/2014// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Mariléa Ferreira Sanches – Secretária de Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768770**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 098/TJPA/2014, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para logística (paleteiras, paletes de madeira, escada e carrinhos diversos), para armazenamento e movimentação de materiais em plataformas de porta paletes no novo Almacarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, observadas as especificações técnicas e condições constantes do termo de referência (Anexo I), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis no site www.comprasnet.gov.br.

Belém, 12 de novembro de 2014.

Secretário de Administração do TJ/PA.

EXTRATO CONTRATO 105.2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768800**

Extrato de Contrato nº 105/2014/TJPA //Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa PADTEC SA CNPJ Nº 03.549.807/0001-76//Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos de rede de acesso FTTx baseados em tecnologia GPON // Modalidade de Licitação: O presente contrato decorre do procedimento administrativo PA-PRO-2014/2249, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2013 - ETICE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20130015, //Vigência: 10/11/2014 a 10/11/2015//Valor do Contrato: R\$-87.654,68//Dotação Orçamentária: TJPA: 02.126.1337.4941.449052-Fonte: 0318// Data da Assinatura: 07/11/2014// Representante do Contratante: Igor Abrahão Abdon, Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches// *República por incorreção.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO 118/TJPA/2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768818**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para upgrade de computadores (Cisco WS-C4900M), compreendendo licenças de software, equipamentos, serviços de instalação e de suporte técnico, conforme especificação e requisitos mínimos obrigatórios apresentados no termo de referência - anexo I.

SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2014 às 15h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações: telefone (91) 3205-3206, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 12/11/2014. Pregoeiro do TJPA.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768861**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2014 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO // CNPJ/MF nº 37.115.425/0001-56 // Objeto: cessão do direito de uso do Sistema de Auditoria Interna (AUDI), cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna // Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início em 10 de novembro de 2014 e término em 10 de novembro de 2017 // Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 10/11/2014 // Responsável pela assinatura: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - Presidente do TJPA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768864**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2014 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS // CNPJ/MF nº 25.053.190/0001-36 // Objeto: cessão do direito de uso do Sistema de Auditoria Interna (AUDI), cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna // Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início em 10 de novembro de 2014

e término em 10 de novembro de 2017 // Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 10/11/2014 // Responsável pela assinatura: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - Presidente do TJPA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768868**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2014 // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE // CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21 // Objeto: cessão do direito de uso do Sistema de Auditoria Interna (AUDI), cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna // Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início em 10 de novembro de 2014 e término em 10 de novembro de 2017 // Foro: Belém-PA // Data da Assinatura: 10/11/2014 // Responsável pela assinatura: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - Presidente do TJPA

EXTRATO ERRATA DO CONTRATO Nº 107.2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768872**

Extrato de Errata do Contrato nº 107/2014/TJPA //Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa PADTEC SA CNPJ Nº 03.549.807/0001-76// Onde se lê Valor do Contrato: R\$ 1.374.288,00, leia-se Valor do Contrato: R\$ 1.327.083,00.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

RESENHA DE PORTARIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768348**

PORTARIA Nº 1472 /2014/PRES/TCM, DE 11/11/2014
DETERMINAR O CADASTRAMENTO DA SEGUINTE
RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 02/2014, PROCEDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

PORTARIA Nº 1473 /2014/PRES/TCM, DE 11/11/2014
Determinar o cadastramento da seguinte Lei: Lei nº 680/2012, procedente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA.**

PORTARIA Nº 1474 /2014/PRES/TCM, DE 11/11/2014
Determinar o cadastramento da seguinte Lei: Lei nº 590/2012, procedente da **CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO.**

PORTARIA Nº 1475 /2014/PRES/TCM, DE 11/11/2014
Determinar o cadastramento do seguinte Contrato: Contrato nº 153/2010 e 1º Termo Aditivo, celebrados entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM/SEMEC/PMB** e a empresa **PRÉ LAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768486****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Número: 11/2014

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de Saneamento das Instalações de Reserva e Abastecimento Interno de Água, Espelho d'Água e Controle Larvário no Prédio sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: O Edital do Pregão Presencial nº 2014/11/TCM, encontra-se disponível na página deste Órgão: www.tcm.pa.gov.br, podendo também, ser obtido junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Diretoria de Administração do TCM/PA, localizada no endereço mencionado anteriormente, no horário das 8 às 14 horas, mediante disponibilização de meio eletrônico que possibilite a gravação do Edital e seus Anexos

Responsável pelo certame: RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Local de Abertura: TCM

Data da Abertura: 26/11/2014

Hora da Abertura: 10:00

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

01122129745340000 339039 0101000000 Estadual

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PUBLICAÇÕES DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 768549**RESOLUÇÃO Nº 11.474, DE 29/04/2014**

Processo nº 201310680-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB

Assunto: Contrato de Locação

Responsável: Joaquim Pereira Ramos

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 78 e 79 dos autos.

Decisão: Cadastrar o Contrato de Locação nº 008/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém/Secretaria Municipal – SESMA e José Nunes de Pinho, através de sua representante legal, Maria da Conceição Rodrigues Pinho, antecedido de processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação de imóvel urbano, localizado na Estrada do Tapanã, nº 210, Icoaraci, Belém/PA, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família do Tapanã II/SESMA/PMB, pelo prazo de 12 meses, no valor mensal de R\$-2.835,10 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

RESOLUÇÃO Nº 11.504, DE 20/05/2014**Processo nº 201218156-00**

Origem: Câmara Municipal de Ananindeua

Assunto: Subsídios de Vereadores

Interessada: Raimunda Nonata Rocha Teixeira – (Presidente)

Relator: Conselheiro Sérgio Leão

EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Ananindeua. Legislatura de 2013/2016. Pelo cadastramento parcial do ato, com ressalva ao parágrafo único do Art. 1º, modulando os efeitos desta decisão.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 044 e 045 dos autos, inclusive com o voto de vista do Conselheiro Cezar Colares, às fls. 047 dos autos.

Decisão: Cadastrar parcialmente a **RESOLUÇÃO Nº 002/2012**, de 26 de outubro de 2012, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ananindeua, para o período de 2013/2016, ressalvando o parágrafo único do Art. 1º, do referido ato, que estabeleceu a remuneração do Vereador Presidente em desacordo com os limites estabelecidos no Art. 29, Inciso VI, "e" e no Art. 37, XI, ambos da Constituição Federal/88, cabendo, ainda, a necessária modulação dos efeitos desta decisão, a partir da sua publicação, advertindo o Chefe do Legislativo Municipal quanto à necessidade de aplicação do redutor constitucional ao valor fixado para a remuneração do Vereador Presidente sob pena de glosa do montante eventualmente excedido na correspondente prestação de contas.

RESOLUÇÃO Nº 11.507, DE 27/05/2014**Processo nº 750012008-00**

Classe: Relatório da Prestação de Contas de Governo

Procedência: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim 2008

Interessado: Francisco Feltosa Farias

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. EXERCÍCIO DE 2008. DESCUMPRIMENTO DO ART. 212, DA CF/88. DESCUMPRIMENTO DO ART. 22, DA LEI FEDERAL Nº 11.494/2007 (FUNDEB). VIOLAÇÃO DO ART. 77, INCISO II, DO ADCT, EC Nº 29/2000, PELA NÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS PELO FMS. NÃO OBSERVÂNCIA DO ART. 42, DA LRF – 101/2000, PELA AUSÊNCIA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS PARA ABSORVER OS VALORES INCRITOS EM RESTOS A PAGAR. TRANSGRESSÃO DO ART. 29-A, §2º, INCISO I, DA CF/88, PELO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO SUPERIOR AO LIMITE DE 8%. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAR O MONTANTE DE GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO, ESTABELECIDO NO ART. 19, INCISO III, DA LRF – 101/2000. PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A NÃO APROVAÇÃO DAS CONTAS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Senhor Francisco Feltosa Farias, Ex Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de São Domingos do Capim, exercício de 2008, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da ata da sessão e do relatório e voto da Conselheira Relatora às fls. 456/459, aprovados por votação unânime.

Decisão: Pela emissão de Parecer Prévio recomendando à Câmara do Município a não aprovação das contas prestadas pelo Senhor Francisco Feltosa Farias.

Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis.

